

**Portaria Conjunta de nº 01/2020**

**EMENTA: Dispõe sobre os critérios a serem seguidos durante o período de suspensão das atividades do Poder Judiciário do Estado do Piauí-PI, bem como o acesso às dependências do Fórum da Comarca de Valença do Piauí/PI, durante o surto do Covid-19, e dá outras providências.**

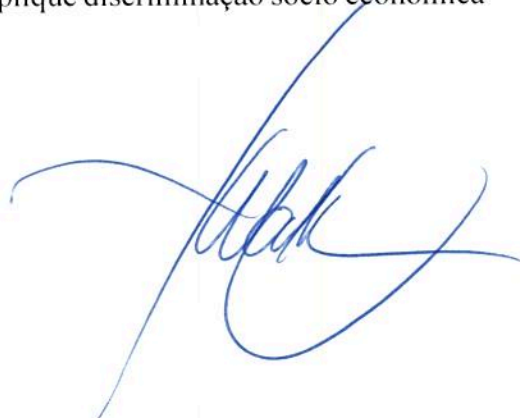
O Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí-PI, Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto, e o Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí-PI, Dr. Franco Morette Felício Azevedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria de nº 906/2020, PJPI/TJPI/SECPRE de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Prédio onde funciona as atividades de âmbito jurisdicional é um ambiente público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os procedimentos de segurança a serem adotados no controle de pessoas nos prédios desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que o exercício do poder de polícia atribuído a Juízes e Tribunais é velar para que se preservem a ordem e decoro no acesso aos órgãos do Poder Judiciário (CPC, art. 125, III e art. 455, I) desde que tal não implique discriminação sócio econômica ou denegação de Justiça;



**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus Covid-19, em resposta à emergência de saúde pública;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como Pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se preservar a segurança institucional;

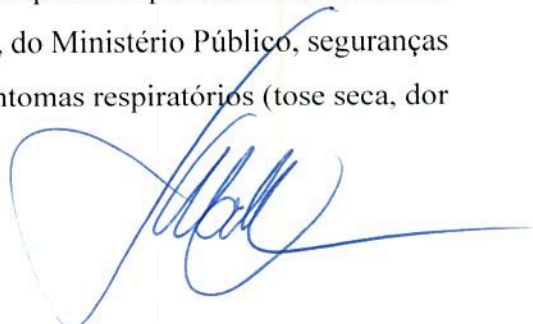
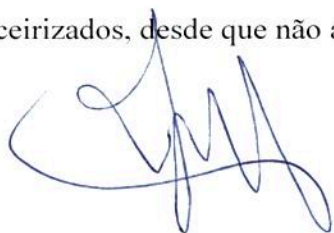
**CONSIDERANDO** os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime remoto.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º:** Decretar até o dia 31 de março de 2020, o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, conforme Portaria de nº 906/2020, PJPI/TJPI/SECPRE de 16 de março de 2020, no âmbito desta Comarca de Valença do Piauí-PI (1ª Vara e 2ª Vara/JECC);

**Art. 2º:** Determinar que as Unidades Judiciárias da Comarca de Valença do Piauí-PI, a Defensoria Pública, o Ministério Público e a Sala da OAB, baixem escalas de plantão nas quais deverão indicar o mínimo de servidores necessários para provável atendimento presencial urgente, em sistema de rodízio durante o período estabelecido no art. 1º, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços;

**Art. 3º:** Fica autorizada a entrada no prédio apenas das pessoas que estiverem na escala de plantão do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, do Ministério Público, seguranças e terceirizados, desde que não apresentem febre ou sintomas respiratórios (tose seca, dor



de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimentos das asas nasais).

Parágrafo único: O atendimento jurisdicional às partes será feito em caráter excepcional e em caso de urgência limitado à Secretaria da Vara, estando defeso aos demais o contato telefônico o qual ficará disponível no horário de funcionamento interno do Fórum (8h às 17h) através do telefone: (89) 3465-1391 (Vara Cível) e (89) 3465-1618 (Vara Criminal).

**Art. 4º:** Ficam suspensos eventos de qualquer natureza agendados para o Auditório, bem como para quaisquer outras dependências do prédio judicial, por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Excepcionalmente o Auditório será utilizado para a realização de audiências que possuam caráter emergencial.

**Art. 5º:** Suspender o prazo de cumprimento dos mandados judiciais aos Oficiais de Justiça com a respectiva alteração no sistema eletrônico de acompanhamento processual, bem como a distribuição de novos mandados não urgentes pelo prazo de quinze dias;

Parágrafo único: O trabalho remoto, que funcionará através de rodízio, abrangerá os Oficiais de Justiça, os quais estarão sujeitos à escala de plantão a ser definida.

**Art. 6º:** Determinar que os Gabinetes das Unidades Judiciárias da Comarca de Valença do Piauí-PI permaneçam em atividade de Regime de Teletrabalho, até o prazo previsto no art. 1º.

**Art. 7º:** Ratificar os demais termos da Portaria de nº 906/2020, PJPI/TJPI/SECPRE de 16 de março de 2020.



**Art. 8º:** Remeta-se a presente Portaria ao Excelentíssimo Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Cumpra-se, Publique-se.

Valença do Piauí-PI, 18 de março de 2020.



**Juscelino Norberto da Silva Neto**

**Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí-PI**



**Dr. Franco Morette Felício Azevedo**

**Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí-PI**



ANEXO I  
 ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

DATA	ESCALA DOS SERVIDORES - SECRETARIA
19/03/2020	JIVAGO E CLEONICE
20/03/2020	JIVAGO E CLEONICE
23/03/2020	BEATRIZ E EDÉCIO
24/03/2020	CHAGAS E SAMUEL
25/03/2020	BEATRIZ E EDÉCIO
26/03/2020	CHAGAS E SAMUEL
27/03/2020	BEATRIZ E EDÉCIO
30/03/2020	CHAGAS E SAMUEL
31/03/2020	JIVAGO E CLEONICE

DATA	ESCALA DOS SERVIDORES - GABINETE
19/03/2020	JAQUELINE
20/03/2020	VANESSA
23/03/2020	RAFAEL
24/03/2020	JAQUELINE
25/03/2020	RAFAEL
26/03/2020	JAQUELINE
27/03/2020	VANESSA
30/03/2020	RAFAEL
31/03/2020	VANESSA

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª VARA DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ

DATA	ESCALA DOS SERVIDORES - SECRETARIA
19/03/2020	IVNA, SILVESTRE, GILSON, DANIELLE E NEMÉSIO
20/03/2020	IVNA, SILVESTRE, GILSON, DANIELLE E NEMÉSIO
23/03/2020	IVNA, SILVESTRE, GILSON, DANIELLE E NEMÉSIO
24/03/2020	IVNA, SILVESTRE, GILSON, DANIELLE E NEMÉSIO
25/03/2020	IVNA, SILVESTRE, GILSON, DANIELLE E NEMÉSIO
26/03/2020	IVNA, SILVESTRE, GILSON, DANIELLE E NEMÉSIO
27/03/2020	IVNA, SILVESTRE, GILSON, DANIELLE E NEMÉSIO
30/03/2020	IVNA, SILVESTRE, GILSON, DANIELLE E NEMÉSIO
31/03/2020	IVNA, SILVESTRE, GILSON, DANIELLE E NEMÉSIO

DATA	ESCALA DOS SERVIDORES - GABINETE
19/03/2020	FRANCIELMA
20/03/2020	FRANCIELMA
23/03/2020	BRUNA E KELSON
24/03/2020	BRUNA E KELSON
25/03/2020	BRUNA E KELSON
26/03/2020	BRUNA E KELSON
27/03/2020	BRUNA
30/03/2020	BRUNA E FRANCIELMA
31/03/2020	BRUNA E KELSON

ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE  
VALENÇA DO PIAUÍ

DATA	ESCALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
19/03/2020	MILENA
20/03/2020	ANTÔNIO SOARES
23/03/2020	JOÃO
24/03/2020	VÂNIA
25/03/2020	MILENA
26/03/2020	ANTÔNIO SOARES
27/03/2020	FRANCISCO ALBERTO
30/03/2020	JOÃO
31/03/2020	VÂNIA